



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

## EDITAL - COMPRA

### PREGÃO ELETRÔNICO Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 (Processo Administrativo nº 23096.031636/2023-81)

Torna-se público que a Universidade Federal de Campina Grande, CNPJ: 05.055.128/0001-76, por meio da Pró-reitoria de Gestão Administrativa-Financeira, sediada na Avenida Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, cep: 58.429-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/11/2023

Horário: 9:00 hs (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

***Critério de Julgamento: menor preço por item***

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de áudio e vídeo para o Centro de Extensão José Farias da Nóbrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/158195

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.8282.0025

Elemento de Despesa: 4490.52

PI:

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação na presente contratação é exclusiva a microempresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo)
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.25.1. no país;
- 7.25.2. por empresas brasileiras;
- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10. Não será permitido a apresentação posterior de novos documentos de habilitação, exceto os em caráter complementares aos já exigidos e que deveria ser enviados juntamente com a proposta, conforme PARECER n.00006/2021/CNMLC/CGU/AGU.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.6.1. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.11.6.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1. Serão aceitos atestados tanto da matriz como da filial que participarem do certame.

9.14.1.1.2. Os atestados deverão referir-se aos bens fornecidos pela licitante especificados no contrato social vigente.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, no caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail : [cpl@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:cpl@reitoria.ufcg.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, Cep: 58.429-000.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, Cep:58.429-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 14 horas às 17 horas.horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

Campina Grande, 17 de outubro de 2023

Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro

Assistente em Administração

SIAPE Nº 1886775



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

**PREGÃO Nº 035/2023  
(Processo Administrativo n.º 23096.031636/2023-18)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material de áudio e vídeo para o Centro de Extensão José Farias da Nóbrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - 10 metros	430398	Und	2	R\$ 151,34	R\$ 302,68
2	Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - 20 metros	341273	Und	1	R\$ 158,14	R\$ 158,14
3	Microfone Profissional com fio	261615	Und	2	R\$ 254,97	R\$ 509,94
4	Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA com Saída P2 de áudio	431538	Und	2	R\$ 75,89	R\$ 151,78
5	Conversor Vga Para Hdmi Saída 1080p Hd Tv Av Hdtv Áudio P2	462526	Und	2	R\$ 45,62	R\$ 91,24
6	Cabo Mesa de Som no Celular - Vídeos LIVES P3 x P10 Estéreo - 5 m	424335	Und	1	R\$ 29,25	R\$ 29,25
7	Cabo Mesa de Som no Celular - Vídeos LIVES P3 x P10 Estéreo - 10 m	430398	Und	1	R\$ 152,34	R\$ 152,34
8	Adaptador P2 Fêmea Estéreo / P10 Macho Estéreo - NIT 3097 BM CSR	398317	Und	2	R\$ 22,96	R\$ 45,92
9	Adaptador P10 Fêmea P2 Macho Estéreo	398319	Und	2	R\$ 28,56	R\$ 57,12
10	Cabo P10 para P10 Estéreo Profissional Preto 5m	366433	Und	1	R\$ 93,28	R\$ 93,28
11	Cabo P10 para P10 Estéreo Profissional Preto 20m	415145	Und	1	R\$ 183,72	R\$ 183,72
12	CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO:3840 X 2160 PIXELS, ZOOM ÓPTICO:30 X, ZOOM DIGITAL:6 X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA RESOLUÇÃO, MEMÓRIA TIPO SD, ALIMENTAÇÃO CÂMERA:BATERIA RECARREGÁVEL, FORMATO DE GRAVAÇÃO:MP4, MOV, JPEG	467643	Und	1	R\$ 4.734,79	R\$ 4.734,79
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.510,20</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste Termo e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.

1.4. A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição do material objeto desta licitação, a saber:

5.2.1. Que o bem seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448- 1 e 15448-2.

5.2.2. Que o bem não contenha substâncias degradadoras da camada de ozônio, conforme Decreto nº 2.783/98.

5.2.3. Que o bem deva ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Universidade Federal de	Almoxarifado Central - Bloco BS - Rua Aprígio	08h às 11h:30min e das 14h às 18h	Elias de Queiroz Barros Contato: (83) 2101-

Campina Grande – campus de Campina Grande (UASG 158195)	Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, Campina Grande/PB.	1604/ 2101 - 1070 E-mail: eliasalmox@ufcg.edu.br
---	--	--

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, no que couber.

8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.8.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A entrega dos bens será imediata, e a garantia será a do fabricante.

14.1.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;



- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. Serão aceitos atestados tanto da matriz como da filial que participarem do certame.

16.3.1.1.2. Os atestados deverão referir-se aos bens fornecidos pela licitante especificados no contrato social vigente.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 6.510,20 (Seis mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)

16.4.2. Valores unitários: conforme constante no item 1 deste Termo de Referência.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.510,20 (Seis mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15281/158195

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.8282.0025

Elemento de Despesa: 4490.52

Plano Interno:

Nota de Empenho:

Campina Grande, 09 de outubro de 2023

**Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro**  
Assistente em Administração  
SIAPE Nº 1886775

# Estudo Técnico Preliminar 64/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.031636/2023-81

## 2. Descrição da necessidade

A contratação em tela, trata-se de processo licitatório para realizar aquisição de materiais de áudio e vídeo para atender as necessidades do Auditório do Centro de Extensão José Farias da Nóbrega, no Campus I da UFCG.

O auditório do **Centro de Extensão José Farias Nóbrega** é um espaço vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, e destinado precipuamente para a realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural, colação de grau, recepção aos novos alunos, atividades administrativas, congressos, conferências, seminários, colóquios, workshops e atividades afins.

O auditório possui capacidade para 167 pessoas que sedia eventos artístico-culturais e acadêmicos semanalmente. Os materiais serão utilizados para melhoria do equipamento de som do auditório e melhor atendimento à comunidade usuária.

Durante o ano de 2022, o Centro de Extensão sediou eventos durante 113 dias, sendo 02 eventos internos permanentes, 41 eventos itinerantes, dos quais 33 da UFCG e 08 externos, além de servir de local para ensaio de grupo musical da instituição, uma vez por semana, com início em julho de 2022.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE EXTENSÃO JOSÉ FARIAS NÓBREGA	JOSÉ IVAN FIGUEIRÔA DE AMORIM

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas. Deverão ainda, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os itens devem estar de acordo com as normas técnicas obrigatórias e regras específicas do objeto, quando existirem, de modo a garantir a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos.

A entrega deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato /emissão de empenho.

Os custos de encargos, frete e entrega devem estar inclusos no orçamento, sendo de responsabilidade do contratado(a).

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda:

- o Decreto nº 7.746/2012 ;
- a Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010;
- os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.
- É comum ainda que os itens enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

## **5. Levantamento de Mercado**

No levantamento de mercado, foi analisado o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do campus.

Durante este processo, por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão eletrônico, que tem como objetivo a garantia da competitividade e o recebimento da proposta mais vantajosa.

O objeto desta aquisição é caracterizado como material permanente. De acordo com a Lei 8.666 /1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

Assim, considerando:

1. que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado;
2. a existência de vários fornecedores no mercado, aptos a fornecer produtos e serviços correlatos; e que por meio do Painel de Preços percebe-se que é prática dos órgãos federais;

A solução escolhida foi realizar a aquisição dos referidos equipamentos por meio da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

Conforme inciso II, Art. 15, Lei nº 8.666/1993:

“As compras, sempre que possível, deverão II - ser processadas através de sistema de registro de preços” Por sua vez, o art. 3º, Decreto nº 7.892/2013, do Sistema de Registro de Preços (SRP) diz:

Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Visto que a presente contratação não se enquadra em nenhum dos itens acima, a referida aquisição se dará por Pregão Eletrônica em sua forma Tradicional.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Sugere-se a contratação por meio do Pregão Eletrônico sendo do tipo menor preço por item, de licitante especializada no fornecimento de Material de áudio e vídeo, não havendo a necessidade de serem agrupados.

O fornecedor deve assegurar o acondicionamento dos produtos a serem adquiridos, no que couber, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e que não sejam suscetíveis a umidade, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço abaixo, no prazo estimado 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

Órgão	Local de entrega	Horário de funcionamento	Responsável pelo almoxarifado
Universidade Federal de Campina Grande – campus de Campina Grande (UASG 158195)	Almoxarifado Central - Bloco BS - Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, CEP 58.429-900, Campina Grande/PB	08h às 12h e das 14h às 18h	Elias de Queiroz Barros Contato: (83) 2101- 1604/1070

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

O Termo de Contrato será substituído pela nota de empenho considerando o § 4º, art 62, Lei 8.666 /1993 abaixo:

*É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica."*

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

Caso a aquisição seja rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, devem ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Código CATmat	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO
1	430398	2	Und	Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - 10 metros
2	341273	1	Und	Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - 20 metros
3	261615	2	Und	Microfone Profissional com fio
4	431538	2	Und	Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA com Saída P2 de áudio
5	462526	2	Und	Conversor Vga Para Hdmi Saída 1080p Hd Tv Av Hdtv Áudio P2
6	424335	1	Und	Cabo Mesa de Som no Celular - Vídeos Lives P3 x P10 Estéreo - 5 m
7	430398	1	Und	Cabo Mesa de Som no Celular - Vídeos Lives P3 x P10 Estéreo - 10 m
8	398317	2	Und	Adaptador P2 Fêmea Estéreo / P10 Macho Estéreo - NIT 3097 BM CSR
9	398319	2	Und	Adaptador P10 Fêmea P2 Macho Estéreo
10	366433	1	Und	Cabo P10 para P10 Estéreo Profissional Preto 5m



11	415145	1	Und	Cabo P10 para P10 Estéreo Profissional Preto 20m
12	467643	1	Und	CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO:3840 X 2160 PIXELS, ZOOM ÓPTICO:30 X, ZOOM DIGITAL:6 X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA RESOLUÇÃO, MEMÓRIA TIPO SD, ALIMENTAÇÃO CÂMERA:BATERIA RECARREGÁVEL, FORMATO DE GRAVAÇÃO:MP4, MOV, JPEG

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.510,20

Considerando a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, informa-se:

1. Sobre os critérios: Sempre que possível e no que coube, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

2. Sobre os parâmetros:

Foi priorizada a utilização do parâmetro I - do Painel de Preços, e do parâmetro II - de contratações similares de outros entes públicos. E quando da não obtenção de resultados por meio deles, seguiu-se para o parâmetro III - da pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso registrados, e para o parâmetro IV - da pesquisa com os fornecedores. Combinações de parâmetros podem ter sido utilizadas.

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Se para algum item o preço estimado foi baseado em menos de três preços, foi registrado no mapa de preços a sua devida justificativa. Para entendimento, a média é obtida somando os valores de todos os dados e dividindo este resultado pelo número de dados.

Já a mediana, depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, é encontrada no valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

Na análise técnica dos preços coletados foi utilizada a variância e o desvio padrão como medidas, pois estas dão uma ideia da dispersão de um preço pesquisado para outro. Um valor alto para a variância ou desvio padrão indica que os valores observados tendem a estar distantes da média, ou seja, a distribuição é mais espaçada. Se a variância for relativamente pequena, então os dados tendem a estar mais concentrados em torno da média.

Assim, para obtenção do resultado da pesquisa, foi determinado que, quando o coeficiente de variação se encontrasse em igual ou inferior 25%, ou seja, com pouca variação, seria utilizado o valor da média como preço referencial a ser adotado. Acima deste percentual, isto é, com itens de valor mais heterogêneo, seria utilizado o valor da mediana.

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.510,20 (Seis mil, quinhentos e dez reais e vint centavos)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Na análise dos materiais e suas descrições, nota-se que, no geral, não há necessidade de agrupamento de itens. Além disso, em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as aquisições de bens ou serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Da contratação em tela, não se verificou contratações correlatas e/ou interdependentes, ou necessidade da mesma.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação está contemplada no PAC 2023, conforme doc SEI nº 3420965.

Está alinhada ainda ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, onde a Universidade Federal de Campina Grande estabeleceu, em seu Eixo 3: Interação com a Sociedade, e objetivo 6: Melhoria das atividades de extensão, tendo como meta (M18 – Aumentar em 8% o grau de envolvimento da comunidade nas ações de extensão)

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, através desta aquisição, a seleção das propostas mais vantajosas para suprir a curto prazo, as necessidades de aquisição de material de áudio e vídeo para o auditório do Centro de Extensão José Farias da Nóbrega, com o objetivo de melhorar a sua estrutura durante os mais diversos eventos realizados no local para toda a comunidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas no aspecto físico da instituição. Nenhuma alteração deverá ser feita para que a solução seja implementada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as o Decreto nº 7.746/2012 e as Instruções Normativas SLTI/MP n.º 01/2010 e n.º 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, assim como a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

É comum ainda que os itens enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, com base no presente estudo e com base na pesquisa de mercado realizada, entende-se que a aquisição em questão e aqui descrita é viável, técnica e economicamente, para a Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 12/09/2023 às 13:45:02.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PESQUISAS DE PREÇOS.pdf (3.68 MB)
- Anexo II - Mapa de Preços\_.pdf (598.21 KB)

**Anexo I - PESQUISAS DE PREÇOS.pdf**

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 169,01    R\$ 169,01    R\$ 158,01**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material  
(PDM)

**CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ÁUDIO, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:10 M, CONECTORES:P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO**

**CABO ÁUDIO E VÍDEO**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00060/2022

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Aquisição de componentes e insumos para áudio e Vídeo.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 158,01

**Código do CATMAT:** 430398

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ÁUDIO, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:10 M, CONECTORES:P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONFORME ESPECIFICAÇ

**Data do Resultado:** 15/12/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REITT INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 41459077000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00641/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de Áudio e vídeo, destinados ao IFMG Campus Governador Valadares, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 180

**Código do CATMAT:** 430398

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ÁUDIO, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:10 M, CONECTORES:P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JC CABOS

**Data do Resultado:** 05/12/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 26.800.124 RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 26800124000145

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



SEI - Processo x WhatsApp x Iustre Jabuticaba em Promoção x paineldeprecos.planejamento.g... x Cabo de Áudio Live no Celular p... x Cabo de Áudio Live no Celular p... x

magazineluiza.com.br/cabo-de-audio-live-no-celular-pelo-audio-da-mesa-de-som-p3-p-2-rca-rafatec/p/dag42aaead/ea/cbp3/?&seller\_id=rafateccabos

pegue já seu cupom ofertas de Smartphones retire na loja baixe o superapp


Nossas lojas Tenha suas lojas Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ofertas para Campina Grande - 58401-718

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - Rafatec

Código dag42aaead | Ver descrição completa | Rafatec



★★★★★ Avaliar produto

Selecionar Tamanho

1 Metro 2 Metros 3 Metros 4 Metros

5 Metros 6 Metros 7 Metros 8 Metros

9 Metros 10 Metros 15 Metros 20 Metros

25 Metros 30 Metros

Vendido por **Rafatec Cabos**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 116,00 no Pix  
ou R\$ 116,00 em 2x de R\$ 58,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 116,00 2x de R\$ 58,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAMPINA GRANDE, PB - 58401-718 alterar

[https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de-audio-live-no-celular-pelo-audio-da-mesa-de-som-p3-p-2-rca-rafatec/p/dag42aaead/ea/cbp3/?&seller\\_id=rafateccabos](https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de-audio-live-no-celular-pelo-audio-da-mesa-de-som-p3-p-2-rca-rafatec/p/dag42aaead/ea/cbp3/?&seller_id=rafateccabos)

Acesso em: 25/08/2023

MÉDIA

**R\$ 146,22**

MEDIANA

**R\$ 146,22**

MENOR

**R\$ 145**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de  
Fornecimento

Descrição

Nome do  
Material  
(PDM)

UNIDADE, METRO,  
UN, ROLO 20\,00 M

CABO ÁUDIO E VÍDEO\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, APLICAÇÃO:MESA SOM/MESA SOM\  
COMPRIMENTO:20 M\, CONECTORES:P10-P10 MONO, CABO ÁUDIO E VÍDEO\  
APLICAÇÃO:CONECTAR CAMERA A MESA DE CORTE\, TIPO CABO:RCA+BNC\  
COMPRIMENTO:20 M, CABO ÁUDIO E VÍDEO\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO\  
TIPO CABO:BLINDADO\, COMPRIMENTO:20 M\, CONECTORES:P2 MACHO, CABO ÁUDIO E  
VÍDEO\, MATERIAL CONDUTOR:COBRE\, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:PVC\  
APLICAÇÃO:MICROFONE\, ACESSÓRIOS:CONECTOR XLR MACHO E FÊMEA\, MATERIAL  
COBERTURA:PVC EMBORRACHADO\, COMPRIMENTO:20 M

CABO  
ÁUDIO E  
VÍDEO

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamento de áudio para a sala de reuniões da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) da DA PROM /Departamento-Geral do Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 145

**Código do CATMAT:** 341273

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:PVC, APLICAÇÃO:MICROFONE, ACESSÓRIOS:CONECTOR XLR MACHO E FÊMEA, MATERIAL COBERTURA:PVC EMBORRACHADO, COMPRIMENTO:20 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VILACAB

**Data do Resultado:** 13/04/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** N SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 12138571000176

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00060/2022

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Aquisição de componentes e insumos para áudio e Vídeo.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 147,4493

**Código do CATMAT:** 341273

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:PVC, APLICAÇÃO:MICROFONE, ACESSÓRIOS:CONECTOR XLR MACHO E FÊMEA, MATERIAL COBERTURA:PVC EMBORRACHADO, COMPRIMENTO:20 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONFORME ESPECIFICAÇ

**Data do Resultado:** 15/12/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REITT INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 41459077000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão Superior:** -

SEI - Processo x WhatsApp x Iustre Jabuticaba em Promoção x paineldeprecos.planejamento.g... x Cabo de Áudio Live no Celular p... x Cabo de Áudio Live no Celular p... x

magazineluiza.com.br/cabo-de-audio-live-no-celular-pelo-audio-da-mesa-de-som-p3-p-2-rca-rafatec/p/ef19kcjfkd/ea/cbp3/

pegue já seu cupom ofertas de Smartphones retire na loja baixe o superapp

Nossas lojas Tenha suas lojas Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ofertas para Campina Grande - 58401-718

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Áudio > Cabos e Adaptadores de Áudio > Cabos de Áudio > Cabo P3 > Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - Rafatec

### Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - Rafatec

Código ef19kcjfk | Ver descrição completa | Rafatec



★★★★★ Avaliar produto

Tamanho: 20 Metros

1 Metro 2 Metros 3 Metros 4 Metros

5 Metros 6 Metros 7 Metros 8 Metros

9 Metros 10 Metros 15 Metros 20 Metros

25 Metros 30 Metros

Vendido por Rafatec Cabos

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 182,00 no Pix  
ou R\$ 182,00 em 4x de R\$ 45,50 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 182,00 4x de R\$ 45,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAMPINA GRANDE, PB - 58401-718 alterar

Dell 100% 11:19 25/08/2023

<https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de-audio-live-no-celular-pelo-audio-da-mesa-de-som-p3-p-2-rca-rafatec/p/ef19kcjfkd/ea/cbp3/>

Acesso em: 25/08/2023

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 254,97      R\$ 269,00      R\$ 209,90**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento    Código Material/Serviço

**UNIDADE                      261615**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00040

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material eletrônico de comunicações e segurança orgânica para atender às necessidades da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal (ERMN) e Organizações Militares participantes.

**Quantidade Ofertada:** 62

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 218,9999

**Valor Unitário do Item:** R\$ 209,9

**Código do CATMAT:** 261615

**Descrição do Item:** MICROFONE, TIPO:PROFISSIONAL COM FIO, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA:50 HZ A 15 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SKP

**Data do Resultado:** 22/11/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 09450715000110

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2022

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o Auditório da Embrapa Gado de Corte.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 269

**Código do CATMAT:** 261615

**Descrição do Item:** MICROFONE, TIPO:PROFISSIONAL COM FIO, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA:50 HZ A 15 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JBL PBM100

**Data do Resultado:** 08/12/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** XM CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 42343998000177

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135017 - EMBRAPA GADO DE CORTE/CAMPO GRANDE/MS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2022

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para atender as unidades acadêmicas e administrativa de todos dos campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Unifesspa

**Quantidade Ofertada:** 17

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 400

**Valor Unitário do Item:** R\$ 286

**Código do CATMAT:** 261615

**Descrição do Item:** MICROFONE, TIPO:PROFISSIONAL COM FIO, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA:50 HZ A 15 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MXT

**Data do Resultado:** 23/11/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DKSA COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 28360435000166

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 63,24</b>	<b>R\$ 63,24</b>	<b>R\$ 47,48</b>

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

**UNIDADE**                    **431538**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00024/2022

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de áudio, vídeo, foto e de impressão para atendimento dos setores de Comunicação Social, Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais e outros.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 47,48

**Código do CATMAT:** 431538

**Descrição do Item:** CONVERSOR VÍDEO, SAÍDA VÍDEO:VGA, ENTRADA VÍDEO:HDMI, RESOLUÇÃO:1080I DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CONECTOR ENTRADA:FÊMEA, CONECTOR SAÍDA:JACK TRS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HDMI/VGA

**Data do Resultado:** 16/12/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** QUALITY ATACADO LTDA

**CNPJ/CPF:** 15724019000158

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158350 - INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição De Materiais E Equipamentos Para O Napne, Nce E Ngti Do If Baiano - Campus Bom Jesus Da Lapa

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 296

**Valor Unitário do Item:** R\$ 79

**Código do CATMAT:** 431538

**Descrição do Item:** CONVERSOR VÍDEO, SAÍDA VÍDEO:VGA, ENTRADA VÍDEO:HDMI, RESOLUÇÃO:1080I DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CONECTOR ENTRADA:FÊMEA, CONECTOR SAÍDA:JACK TRS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LELONG IT-BLUE

**Data do Resultado:** 17/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALZOTEC INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 17775469000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

**Órgão Superior:** -

SEI - Processo | WhatsApp | painelderecos.planejamento.g... | Cabo Adaptador Conversor Hdmi... | Cabo Adaptador Conversor Hdmi...

magazineluiza.com.br/cabo-adaptador-conversor-hdmi-para-vga-com-saida-p2-de-audio-mxt/p/ejc05952fa/in/adta/?seller\_id=olistplus&utm\_source=google&utm\_medium=pla&utm\_campaign=&partner\_id=73158&gclid=EAIAIQobChMI5-Cq0ob4gAMVLzrUAR1CQgzAEAQYAiABEgJMX\_D\_BwE&gclid=EAIAIQobChMI5-Cq0ob4gAMVLzrUAR1CQgzAEAQYAiABEgJMX\_D\_BwE

pegue já seu cupom | ofertas de Smartphones | retire na loja | baixe o superapp

Nossas lojas | Tenha suas lojas | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus pedidos


magalu | Busca no Magalu | Bem-vindo | Entre ou cadastre-se | Ofertas para Campina Grande - 58401-718 | Saldo | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

Informática > Periféricos > Cabos e Adaptadores > Adaptadores > Cabo Adaptador Conversor Hdmi Para Vga Com Saída P2 De Áudio - MXT

### Cabo Adaptador Conversor Hdmi Para Vga Com Saída P2 De Áudio - MXT

Código ejc05952fa | Ver descrição completa | MXI



★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **olist Plus**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

até 79,99  
**RS 75,89** no Pix  
(5% de desconto)

Cartão de crédito	R\$ 75,89
sem juros	1xR\$ 75,89

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAMPINA GRANDE, PB - 58401-718 [alterar](#)

Receba em até 13 dias úteis  
Após o pagamento confirmado [Frete Grátis](#)

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja

26°C Emotorado | Pesquisar | 11:45 25/06/2023

[https://www.magazineluiza.com.br/cabo-adaptador-conversor-hdmi-para-vga-com-saida-p2-de-audio-mxt/p/ejc05952fa/in/adta/?seller\\_id=olistplus&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=73158&gclid=EAIAIQobChMI5-Cq0ob4gAMVLzrUAR1CQgzAEAQYAiABEgJMX\\_D\\_BwE&gclid=EAIAIQobChMI5-Cq0ob4gAMVLzrUAR1CQgzAEAQYAiABEgJMX\\_D\\_BwE](https://www.magazineluiza.com.br/cabo-adaptador-conversor-hdmi-para-vga-com-saida-p2-de-audio-mxt/p/ejc05952fa/in/adta/?seller_id=olistplus&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=73158&gclid=EAIAIQobChMI5-Cq0ob4gAMVLzrUAR1CQgzAEAQYAiABEgJMX_D_BwE&gclid=EAIAIQobChMI5-Cq0ob4gAMVLzrUAR1CQgzAEAQYAiABEgJMX_D_BwE)

MÉDIA

**R\$ 45,62**

MEDIANA

**R\$ 45,00**

MENOR

**R\$ 44,52**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

**UNIDADE**                    **462526**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto do presente certame é a aquisição de suprimentos de informática para 2023 conforme definições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 44,52

**Código do CATMAT:** 462526

**Descrição do Item:** ADAPTADOR, CONEXÃO:VGA MACHO X HDMI FEMEA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** IMP/SIMILAR

**Data do Resultado:** 09/05/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TEMMAX COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 46061446000127

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926560 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS

**Órgão:** CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00061/2022

**Número do Item:** 00027

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para manutenção das unidades das secretarias municipais.

**Quantidade Ofertada:** 155

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 46,08

**Valor Unitário do Item:** R\$ 45

**Código do CATMAT:** 462526

**Descrição do Item:** ADAPTADOR, CONEXÃO:VGA MACHO X HDMI FEMEA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** VDA

**Data do Resultado:** 07/11/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO

**CNPJ/CPF:** 39327884000129

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico e eletrônico, áudio, vídeo e foto para atender diversos setores da UFTM.

**Quantidade Ofertada:** 32

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 47,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 47,33

**Código do CATMAT:** 462526

**Descrição do Item:** ADAPTADOR, CONEXÃO:VGA MACHO X HDMI FEMEA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SOLUÇÃO CABOS

**Data do Resultado:** 29/11/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 34383762000136

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 30,87</b>	<b>R\$ 30,87</b>	<b>R\$ 29,88</b>

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

**CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLUGUES METÁLICOS, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:5 M, CONECTORES:P2 MACHO ESTÉREO X P10 MACHO ESTÉREO**

**CABO ÁUDIO E VÍDEO**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos diversos para o(s) salão(ões) do Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 127

**Valor Unitário do Item:** R\$ 29,88

**Código do CATMAT:** 424335

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLUGUES METÁLICOS, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:5 M, CONECTORES:P2 MACHO ESTÉREO X P10 MACHO ESTÉREO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MXT

**Data do Resultado:** 28/04/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 34446741000112

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00092/2022

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos de uso contínuo para o Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico - IFTM - Uberaba/MG.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 31,85

**Código do CATMAT:** 424335

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLUGUES METÁLICOS, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:5 M, CONECTORES:P2 MACHO ESTÉREO X P10 MACHO ESTÉREO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** IMP/SIMILAR

**Data do Resultado:** 23/12/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TEMMAX COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 46061446000127

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

**Órgão Superior:** -

SEI - Processo x WhatsApp x paineleprecos.planejamento.g x pdf-completo.php x Cabo Mesa de Som no Celular x Cabo Auxiliar P2 Macho x P10 x Cabo P3 para 2 P10 Live Celular x

magazineluiza.com.br/cabo-auxiliar-p2-macho-x-p10-macho-estereo-5-metros-p-caixa-mesa-5m-x-cell/p/ddj0b4kaj1/in/cbad/?seller\_id=virtualmocaletrica&utm\_source=google&utm\_medium=pla&utm\_campaign=&partner\_id=73158&gclid=EA1aIQobChM...

pegue já seu cupom ofertas de Smartphones retire na loja baixe o superapp

Nossas lojas Tenha suas lojas Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos


magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ofertas para Campina Grande - 58401-718

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Cabos e Adaptadores > Cabo Auxiliar P2 Macho x P10 Macho Estéreo 5 METROS P/ Caixa Mesa 5m - X-cell

### Cabo Auxiliar P2 Macho x P10 Macho Estéreo 5 METROS P/ Caixa Mesa 5m - X-cell

Código ddj0b4kaj1 | Ver descrição completa | X-cell



★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **VirtualMoc Elétrica**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

até 28 dias  
**R\$ 26,01** no Pix  
(10% de desconto)

Cartão de crédito sem juros	R\$ 26,01 1xR\$ 26,01
-----------------------------	--------------------------

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAMPINA GRANDE, PB - 58401-718 [alterar](#)

Receba em até 14 dias úteis Após o pagamento confirmado R\$ 31,33

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja

26°C Emotorado Pesquisar 11:39 25/08/2023

[https://www.magazineluiza.com.br/cabo-auxiliar-p2-macho-x-p10-macho-estereo-5-metros-p-caixa-mesa-5m-x-cell/p/ddj0b4kaj1/in/cbad/?seller\\_id=virtualmocaletrica&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=73158&gclid=EA1aIQobChMIt\\_bZ9Yj4gAMVbi7UAR2LTALEAQYCSABEgLiPD\\_BwE&gclidsrc=aw.ds](https://www.magazineluiza.com.br/cabo-auxiliar-p2-macho-x-p10-macho-estereo-5-metros-p-caixa-mesa-5m-x-cell/p/ddj0b4kaj1/in/cbad/?seller_id=virtualmocaletrica&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=73158&gclid=EA1aIQobChMIt_bZ9Yj4gAMVbi7UAR2LTALEAQYCSABEgLiPD_BwE&gclidsrc=aw.ds)

Acesso em: 25/08/2023



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 169,01    R\$ 169,01    R\$ 158,01**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do  
Material (PDM)

CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ÁUDIO, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:10 M, CONECTORES:P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO, CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO:CPU/SISTEMA DE AUDIO, CONECTORES:2 X P10 - 1 X P2 ESTÉREO, CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, COMPRIMENTO:10 M, CONECTORES:P2 MACHO ESTÉREO - PA FÊMEA

CABO ÁUDIO E  
VÍDEO

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00060/2022

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Aquisição de componentes e insumos para áudio e Vídeo.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 158,01

**Código do CATMAT:** 430398

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ÁUDIO, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:10 M, CONECTORES:P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONFORME ESPECIFICAÇ

**Data do Resultado:** 15/12/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REITT INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 41459077000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00641/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de Áudio e vídeo, destinados ao IFMG Campus Governador Valadares, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 180

**Código do CATMAT:** 430398

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:POLIETILENO, APLICAÇÃO:ÁUDIO, TIPO CABO:BLINDADO, COMPRIMENTO:10 M, CONECTORES:P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JC CABOS

**Data do Resultado:** 05/12/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 26.800.124 RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 26800124000145

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

SEI - Processo | WhatsApp | painelderecos.planejamento.g... | Painel de Compras | Cabo Mesa de Som no Celular - | Cabo Mesa de Som no Celular - | +

magazineluiza.com.br/cabo-mesa-de-som-no-celular-videos-lives-p3-x-p10-estereo-rafatec-cabos/p/bb8377bfd6/ea/cbau/

pegue já seu cupom | ofertas de Smartphones | retire na loja | baixe o superapp


Nossas lojas | Tenha suas lojas | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade | Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus pedidos

magalu | Busca no Magalu | Bem-vindo | Entre ou cadastre-se | Ofertas para Campina Grande - 58401-718 | Meus pedidos

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

### Cabo Mesa de Som no Celular - Vídeos Lives P3 x P10 Estéreo - Rafatec Cabos

Código bb8377bfd6 | Ver descrição completa | Rafatec Cabos



★★★★★ Avaliar produto

Tamanho: 10 Metros

1 Metro 2 Metros 3 Metros 4 Metros  
5 Metros 6 Metros 7 Metros 8 Metros  
9 Metros 10 Metros 15 Metros 20 Metros  
25 Metros 30 Metros 35 Metros

Vendido por Rafatec Cabos  
Entregue por magalu  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 119,00 no Pix  
ou R\$ 119,00 em 2x de R\$ 59,50 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 119,00 2x de R\$ 59,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAMPINA GRANDE, PB - 58401-718 alterar

26°C Emotorado | Pesquisar | 12:11 25/08/2023

<https://www.magazineluiza.com.br/cabo-mesa-de-som-no-celular-videos-lives-p3-x-p10-estereo-rafatec-cabos/p/bb8377bfd6/ea/cbau/>

Acesso em: 25/08/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 20,98</b>	<b>R\$ 20,98</b>	<b>R\$ 20,98</b>

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

**UNIDADE**                    **398317**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2022

**Número do Item:** 00026

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de equipamentos audiovisuais para os campi que compõe a Central de Compras Sertão Central e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Quantidade Ofertada:** 187

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 600

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20,98

**Código do CATMAT:** 398317

**Descrição do Item:** ADAPTADOR, TIPO:STÉREO, CONEXÃO:P2 FÊMEA PARA P10 MACHO, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TBLACK

**Data do Resultado:** 23/11/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** QUALITY ATACADO LTDA

**CNPJ/CPF:** 15724019000158

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

**Órgão Superior:** -

amazon.com.br

Enviar para ALDENICE Campina G... 58401718

Eletrônicos

Adaptador de áudio de 3.5mm U-tipo Conversor de Áudio Conector de Fone de Ouvido Adaptador de Microfone para Telefone Móvel PC Laptop Preto R\$41,99

Cientes que visualizaram este item também visualizaram

- Adaptador Plug Conector P2 Fêmea Para P10 Macho Estéreo Auxiliar Som Multifuncional PREMIUM ONYK R\$29,99
- Adaptador P10 Macho Mono / P2 Fêmea Mono R\$8,30
- Adaptador de Plug P2 Fêmea para Plug P10 R\$3,00

Eletrônicos e Tecnologia > Sistema de Som e Hi-Fi para Casa > Acessórios > Adaptadores

**Adaptador P2 x P10 Adaptador P2 Fêmea x P10 Macho Estéreo XT-559 Xtrad**

Marca: Xtrad  
4.5 ★★★★★ 14 avaliações de clientes

R\$23,90

Pagamentos e Segurança Entrega gratuita Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Dimensões do item C x L 7 x 12 x 2 centímetros

Marca	Xtrad
Número de portas	1
Quantidade de embalagens do produto	1
Tipo de tomada	No Plug

R\$23,90

Entrega GRÁTIS: 31 de Agosto - 1 de Setembro em pedidos enviados pela Amazon acima de R\$129

Enviar para ALDENICE - Campina G... 58401718

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura  
Enviado por Amazon  
Vendido por LBL DISTRIBUIDORA

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Comprar este item como presente

[https://www.amazon.com.br/Adaptador-F%C3%A0mea-St%C3%A9reo-XT-559-Xtrad/dp/B08F81GFFD/ref=asc\\_df\\_B08F81GFFD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379738801152&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6789179486952660383&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001621&hvtargid=pla-1944710004427&psc=1](https://www.amazon.com.br/Adaptador-F%C3%A0mea-St%C3%A9reo-XT-559-Xtrad/dp/B08F81GFFD/ref=asc_df_B08F81GFFD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379738801152&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6789179486952660383&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001621&hvtargid=pla-1944710004427&psc=1)

solucaocabos.com.br/adaptador-p2-stereo-femea-x-p10-macho-stereo-santo-angelo/p?idsku=16329&gclid=EA1aIQobChMIuLaHxo\_4gAMVCDnUAR2giwjWEAQYAYABEgKd7fD\_BwE

Venda Corporativa | Nossas Lojas

5% de desconto no PIX

SoluçãoCabos

HOME | ÁUDIO & VÍDEO ADAPTADORES | P2

Adaptador P2 Stereo Fêmea x P10 Macho Stereo Santo Angelo

714 | SANTO ANGELO


3 de 5 ★★★★★ (10) Clique e veja!

Por: R\$ 24,00  
ou 1x de R\$ 24,00

calcular frete

Compartilhe

Achou preço melhor? Clique aqui!



COMPRAR

[https://www.solucaocabos.com.br/adaptador-p2-stereo-femea-x-p10-macho-stereo-santo-angelo/p?idsku=16329&gclid=EA1aIQobChMIuLaHxo\\_4gAMVCDnUAR2giwjWEAQYAYABEgKd7fD\\_BwE](https://www.solucaocabos.com.br/adaptador-p2-stereo-femea-x-p10-macho-stereo-santo-angelo/p?idsku=16329&gclid=EA1aIQobChMIuLaHxo_4gAMVCDnUAR2giwjWEAQYAYABEgKd7fD_BwE)

Acesso em: 25/08/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 23,90</b>	<b>R\$ 23,90</b>	<b>R\$ 23,90</b>

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

**UNIDADE**                      **398319**                      **ADAPTADOR\ TIPO:STÉREO\ CONEXÃO:P2 MACHO\ APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS**

**ELETRÔNICOS**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2022

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Aquisição de itens de consumo de áudio e vídeo para CGTI e setor de AudioVisual do IFBA, Campus Porto Seguro

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 23,9

**Código do CATMAT:** 398319

**Descrição do Item:** ADAPTADOR, TIPO:STÉREO, CONEXÃO:P2 MACHO, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** FOXSOM

**Data do Resultado:** 25/11/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOCELIA SANTOS PEREIRA EIRELI

**CNPJ/CPF:** 02844354000148

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158408 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

The screenshot shows the Amazon.com.br product page for a black audio adapter. The main product is titled "Adaptador Plug Conector P10 Fêmea Para P2 Macho Mono Estéreo Auxiliar Som Multifuncional PREMIUM ONYK" and is priced at R\$ 27,89. The product features a large image of the adapter and several smaller images showing different views and the included packaging. The page includes a navigation bar with categories like "Eletrodomésticos", "Computadores", and "Idéias de Presente". A sidebar on the right shows the shopping cart with a subtotal of R\$ 20,60. The bottom of the page shows a Windows taskbar with the date 25/08/2023.

[https://www.amazon.com.br/Adaptador-Conector-Auxiliar-Multifuncional-ONYK/dp/B0BF71FJPR/ref=asc\\_df\\_B0BF71FJPR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816334777&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=3502456822798313972&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001621&hvtargid=pla-1881893826218&psc=1](https://www.amazon.com.br/Adaptador-Conector-Auxiliar-Multifuncional-ONYK/dp/B0BF71FJPR/ref=asc_df_B0BF71FJPR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816334777&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=3502456822798313972&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001621&hvtargid=pla-1881893826218&psc=1)

The screenshot shows the Webcontinental.com.br product page for a black audio adapter. The main product is titled "Adaptador Conector P2 Macho Estereo X P10 Femea" and is priced at R\$ 32,19. The product features a large image of the adapter and several smaller images showing different views and the included packaging. The page includes a navigation bar with categories like "Climatização", "Eletrodomésticos", and "Eletroportáteis". A sidebar on the right shows the shopping cart with a subtotal of R\$ 20,60. The bottom of the page shows a Windows taskbar with the date 25/08/2023.

<https://www.webcontinental.com.br/adaptador-conector-p2-macho-estereo-x-p10-femea-002549001454/p>

Acesso em: 25/08/2023



SEI - Processo x WhatsApp x painelderecos.planejamento.g... x Cabo P10 para P10 Estereo Profi... x Cabo P10 para P10 Estereo Profi... x

magazineluiza.com.br/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5-metros-cirilo-cabos/p/dba39a65a4/in/cbad/?seller\_id=drmusicacessorios3&utm\_source=google&utm\_medium=pla&utm\_campaign=&partner\_id=73158&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\_BwE&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\_BwE

pegue já seu cupom ofertas de Smartphones retire na loja baixe o superapp


Nossas lojas Tenha suas lojas Regulamentos Acessibilidade Segurança e Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ofertas para Campina Grande - 58401-718

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Cabos e Adaptadores > Cabo P10 para P10 Estereo Profissional - Preto 5 Metros - CIRILO CABOS

Cabo P10 para P10 Estereo Profissional - Preto 5 Metros - CIRILO CABOS  
Código dba39a65a4 | Ver descrição completa | CIRILO CABOS



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **D.R.Music Acessórios**  
Entrega por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 95,56 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 95,56 1xR\$ 95,56

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CAMPINA GRANDE, PB - 58401-718 alterar

Receba em até 13 dias úteis Após o pagamento confirmado R\$ 26,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja

[https://www.magazineluiza.com.br/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5-metros-cirilo-cabos/p/dba39a65a4/in/cbad/?seller\\_id=drmusicacessorios3&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=73158&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\\_BwE&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\\_BwE](https://www.magazineluiza.com.br/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5-metros-cirilo-cabos/p/dba39a65a4/in/cbad/?seller_id=drmusicacessorios3&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=73158&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD_BwE&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD_BwE)

SEI - Processo x WhatsApp x painelderecos.planejamento.g... x Cabo P10 para P10 Estereo Profi... x Cabo P10 para P10 Estereo Profi... x

americanas.com.br/produto/7465282363/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5m?opn=YSMESP&epar=bp\_pl\_px\_go\_pmax\_infaccess\_3p\_pb\_2&WT.srch=1&offerId=64e006a0579fbc8d915c7179&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\_BwE&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\_BwE

americanas busque aqui seu produto Olá, faça seu login ou cadastre-se

Rua Vereador Benedito M. pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis outlet

página inicial > informática e acessórios > componentes > cabos e adaptadores

favoritar compartilhar

Cabo P10 Para P10 Estéreo Profissional Preto 5m  
★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Cabo P10 Para P10 Estéreo Profissional Preto 5m Cabo P10 Estéreo para P10 Estéreo Profissional produzido com materiais de primeira linha e conectores com pontas banhada a ouro, essa cabo é ideal para você ligar sua guitarra ou outro...

mais informações política de troca e devolução

R\$ 400,40 **R\$ 90,09** no Pix  
mais formas de pagamento

Rua Vereador Benedito Mota Alto Bran...  
receba até 22 de setembro R\$ 73,61

comprar

Este produto é vendido e entregue por Webcontinental Marketplace. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

as mais vendidas com entrega rápida

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

[https://www.americanas.com.br/produto/7465282363/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5m?opn=YSMESP&epar=bp\\_pl\\_px\\_go\\_pmax\\_infaccess\\_3p\\_pb\\_2&WT.srch=1&offerId=64e006a0579fbc8d915c7179&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\\_BwE&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD\\_BwE](https://www.americanas.com.br/produto/7465282363/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5m?opn=YSMESP&epar=bp_pl_px_go_pmax_infaccess_3p_pb_2&WT.srch=1&offerId=64e006a0579fbc8d915c7179&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD_BwE&gclid=EA1aIQobChMxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYASABEGJ3QPD_BwE)



SEI - Processo | WhatsApp | paineldeprecos.planejamento.g... | Cabo P10 para P10 Estéreo Profi... | Cabo P10 Para P10 Estéreo Profi... | +

carrefour.com.br/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5m-mp931898937/p?utm\_medium=sem&utm\_source=google\_pmax\_4p&utm\_campaign=4p\_performancemax\_todos\_os\_produtos&gclid=EAIAIqobChMIxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYBSABEgJGUfD\_BwE

SHIPPING | MERCADO | DROGARIA | SERVIÇOS | Televisões | Nossas lojas | Atendimento | Atendimento em Libras | Baixe o app

Pesquise por produtos ou marcas

Bem-vindo Entre ou cadastre-se | Benefícios Meu Carrefour | Meus Pedidos | Minhas Listas

Departamentos | Ofertas do Dia | Mercado | Eletrodomésticos | TV & Video | Smartphones | Notebook | Pneus | Móveis | Bebidas | Cartão Carrefour

Ofertas para: São Paulo - SP | Alterar >

Home > Informática > Acessórios para Informática > Cabos Eletrônicos > Cabo P10 Para P10 Estéreo Profissional Preto 5m

**Cabo P10 Para P10 Estéreo Profissional Preto 5m**  
- Cód: 324522305  
Vendido e entregue por Qlist

**R\$ 94,19**  
à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

COMPRAR

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**  
Até R\$ 47,09 sem juros  
Paga à vista

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega:  Buscar Não sei meu CEP

Produtos Patrocinados

28°C Emotorado | Pesquisar | 12:33 25/08/2023

[https://www.carrefour.com.br/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5m-mp931898937/p?utm\\_medium=sem&utm\\_source=google\\_pmax\\_4p&utm\\_campaign=4p\\_performancemax\\_todos\\_os\\_produtos&gclid=EAIAIqobChMIxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYBSABEgJGUfD\\_BwE](https://www.carrefour.com.br/cabo-p10-para-p10-estereo-profissional-preto-5m-mp931898937/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_4p&utm_campaign=4p_performancemax_todos_os_produtos&gclid=EAIAIqobChMIxMi3wJT4gAMV8DHUAR2IbwWUEAQYBSABEgJGUfD_BwE)

Acesso em: 25/08/2023



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 139,14    R\$ 139,14    R\$ 139,14**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento    Descrição

**UNIDADE                      CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:MESA SOM/MESA SOM, COMPRIMENTO:20 M, CONECTORES:P10-P10 MONO**

Nome do Material (PDM)

**CABO ÁUDIO E VÍDEO**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00060/2022

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Aquisição de componentes e insumos para áudio e Vídeo.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 139,14

**Código do CATMAT:** 415145

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:MESA SOM/MESA SOM, COMPRIMENTO:20 M, CONECTORES:P10-P10 MONO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONFORME ESPECIFICAÇ

**Data do Resultado:** 15/12/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REITT INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 41459077000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS

**Órgão Superior:** -

MÉDIA

**R\$  
4.573,54**

MEDIANA

**R\$  
4.573,54**

MENOR

**R\$  
3.147,08**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

**UNIDADE**                    **467643**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de Câmera e Tablet para a Embrapa/CNPMF.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3147,08

**Código do CATMAT:** 467643

**Descrição do Item:** CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO:3840 X 2160 PIXELS, ZOOM ÓPTICO:30 X, ZOOM DIGITAL:6 X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA RESOLUÇÃO, MEMÓRIA TIPO SD, ALIMENTAÇÃO CÂMERA:BATERIA RECARREGÁVEL, FORMATO DE GRAVAÇÃO:MP4, MOV, JPEG

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GOHERO

**Data do Resultado:** 17/11/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 30870355000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00085

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais, Equipamentos Laboratoriais e Instrumentos Musicais aos campi da Central de Compras Inhamuns e demais órgãos participantes.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.832,09

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6000

**Código do CATMAT:** 467643

**Descrição do Item:** CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO:3840 X 2160 PIXELS, ZOOM ÓPTICO:30 X, ZOOM DIGITAL:6 X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA RESOLUÇÃO, MEMÓRIA TIPO SD, ALIMENTAÇÃO CÂMERA:BATERIA RECARREGÁVEL, FORMATO DE GRAVAÇÃO:MP4, MOV, JPEG

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CANON

**Data do Resultado:** 28/06/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 31672925000102

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158324 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

**Órgão Superior:** -

amazon.com.br Enviar para ALDENICE Campina G... 58401718

Produtos semelhantes

- Lente EF 75-300mm f/4-5.6 III, Canon, Preto R\$ 1.159,00
- Canon Câmera EOS 70D Digital SLR (somente o corpo), Preto R\$ 4.638,83
- Canon Corpo de câmera digital SLR (EOS 80D) com sensor CMOS de 24.2 Megapixels (APS-C) e CMOS AF de pixel duplo - preto R\$ 7.258,00

**Câmera Canon SL3 DSLR com 24.1MP, 3", Gravação em Full HD - EF-S 18-55MM, Compacto**

Visite a loja Canon 4.9 907 avaliações de clientes | 196 perguntas respondidas

Escolha da Amazon para "sl3 canon"

R\$ 4.734,79

Em até 10x R\$ 473,56 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Entrega gratuita Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca	Canon
Nome do modelo	SL3
Resolução máxima de imagem da webcam	24,1 MP
Tamanho do Sensor de Fotos	APS-C
Estabilização da	

Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 31 de Agosto

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 28 de Agosto. Se pedir dentro de 1 h 41 mins

Enviar para ALDENICE - Campina G... 58401718

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura  
Enviado por Amazon.com.br  
Vendido por Amazon.com.br  
Embalagem Mostra o que tem dentro

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Subtotal R\$ 20,60

28°C Emoteraado

13:05 25/08/2023

[https://www.amazon.com.br/C%3%A2mera-Canon-DSLR-24-1MP-Grava%C3%A7%C3%A3o/dp/B09QL65CY2/ref=asc\\_df\\_B09QL65CY2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=582007162532&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11648203441107545265&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001621&hvtargid=pla-1648222945337&psc=1](https://www.amazon.com.br/C%3%A2mera-Canon-DSLR-24-1MP-Grava%C3%A7%C3%A3o/dp/B09QL65CY2/ref=asc_df_B09QL65CY2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=582007162532&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11648203441107545265&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001621&hvtargid=pla-1648222945337&psc=1)

Acesso em: 25/08/2023

**Anexo II - Mapa de Preços\_.pdf**

## MAPA GERAL DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA -

AQUISIÇÃO								COTAÇÕES / PESQUISAS						METODOLOGIA				OBSERVAÇÕES		
Item	Código CATmat	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Referencial	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Desvio padrão	Coefficiente de Variação	MÉDIA**	Mediana	Método a ser utilizado	Observação/ Justificativa para a não utilização do Painel de Preço ou contratações similares de outros entes públicos	Nota Explicativa	
1	430398	2	Und	Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - 10 metros	RS 151,34	RS 302,68	Painel de Preços	RS 158,01	Painel de Preços	RS 180,00	Site Especializado	RS 116,00	RS 32,52	21%	RS 151,34	RS 158,01	média	P1 = PAINEL DE PREÇOS P2 e P3 = PESQUISA SITIO		
2	341273	1	Und	Cabo de Áudio Live no Celular pelo Áudio da Mesa de Som P3 p/ 2 Rca - 20 metros	RS 158,14	RS 158,14	Painel de Preços	RS 145,00	Painel de Preços	RS 147,44	Site Especializado	RS 182,00	RS 20,69	13%	RS 158,15	RS 147,44	média	P1 e P2 = PAINEL DE PREÇOS P3 = PESQUISA SITIO		
3	261615	2	Und	Microfone Profissional com fio	RS 254,97	RS 509,94	Painel de Preços	RS 209,90	Painel de Preços	RS 269,00	Painel de Preços	RS 286,00	RS 39,94	16%	RS 254,97	RS 269,00	média	PAINEL DE PREÇOS		
4	431538	2	Und	Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA com Saída P2 de áudio	RS 75,89	RS 151,78	Painel de Preços	RS 47,48	Painel de Preços	RS 79,00	Site Especializado	RS 75,89	RS 17,37	26%	RS 67,46	RS 75,89	mediana	P1 e P2 = PAINEL DE PREÇOS P3 = PESQUISA SITIO		
5	462526	2	Und	Conversor Vga Para Hdmi Saída 1080p Hd Tv Av Hdtv Áudio P2	RS 45,62	RS 91,24	Painel de Preços	RS 44,52	Painel de Preços	RS 45,00	Painel de Preços	RS 47,33	RS 1,50	3%	RS 45,62	RS 45,00	média	PAINEL DE PREÇOS		
6	424335	1	Und	Cabo Mesa de Som no Celular - Vídeos Lives P3 x P10 Estéreo - 5 m	RS 29,25	RS 29,25	Painel de Preços	RS 29,88	Painel de Preços	RS 31,85	Site Especializado	RS 26,01	RS 2,97	10%	RS 29,25	RS 29,88	média	P1 e P2 = PAINEL DE PREÇOS P3 = PESQUISA SITIO		
7	430398	1	Und	Cabo Mesa de Som no Celular - Vídeos Lives P3 x P10 Estéreo - 10 m	RS 152,34	RS 152,34	Painel de Preços	RS 158,01	Painel de Preços	RS 180,00	Site Especializado	RS 119,00	RS 30,89	20%	RS 152,34	RS 158,01	média	P1 e P2 = PAINEL DE PREÇOS P3 = PESQUISA SITIO		
8	398317	2	Und	Adaptador P2 Fêmea Estéreo / P10 Macho Estéreo - NIT 3097 BM CSR	RS 22,96	RS 45,92	Painel de Preços	RS 20,98	Site Especializado	RS 23,90	Site Especializado	RS 24,00	RS 1,72	7%	RS 22,96	RS 23,90	média	P1 = PAINEL DE PREÇOS P2 e P3 = PESQUISA SITIO		
9	398319	2	Und	Adaptador P10 Fêmea P2 Macho Estéreo	RS 28,56	RS 57,12	Painel de Preços	RS 23,90	Site Especializado	RS 27,89	Site Especializado	RS 33,88	RS 5,02	18%	RS 28,56	RS 27,89	média	P1 = PAINEL DE PREÇOS P2 e P3 = PESQUISA SITIO		
10	366433	1	Und	Cabo P10 para P10 Estéreo Profissional Preto 5m	RS 93,28	RS 93,28	Site Especializado	RS 95,56	Site Especializado	RS 90,09	Site Especializado	RS 94,19	RS 2,85	3%	RS 93,28	RS 94,19	média	P1, P2 e P3 = PESQUISA SITIO		
11	415145	1	Und	Cabo P10 para P10 Estéreo Profissional Preto 20m	RS 183,72	RS 183,72	Painel de Preços	RS 139,14	Site Especializado	RS 207,90	Site Especializado	RS 204,12	RS 38,65	21%	RS 183,72	RS 204,12	média	P1 = PAINEL DE PREÇOS P2 e P3 = PESQUISA SITIO		
12	467643	1	Und	C À MERA DIGITAL, RESOLU Ç À O:3840 X 2160 PIXELS, ZOOM Ó PTICO:30 X, ZOOM DIGITAL:6 X, CARACTER Í STICAS ADICIONAIS:ALTA RESOLU Ç À O, MEM Ó RIA TIPO SD, ALIMENTAÇÃO CÂMERA:BATERIA RECARREGÁVEL, FORMATO DE GRAVAÇÃO:MP4, MOV, JPEG	RS 4.734,79	RS 4.734,79	Painel de Preços	RS 3.147,08	Painel de Preços	RS 7.832,09	Site Especializado	RS 4.734,79	RS 2.382,69	45%	RS 5.237,99	RS 4.734,79	mediana	P1 e P2 = PAINEL DE PREÇOS P3 = PESQUISA SITIO		
						RS 6.510,20														

\* P= pesquisa; 1= primeira pesquisa... e assim por diante.

\*\* Corresponde aos valores de mercado que definem a média do preço referencial, correspondendo à média das três menores propostas.

Elaborado por:

 Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro  
 SIAPE - 1886775  
 DAMAT/CCC/PRGAF/UFCG